



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 086 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1970

“Reestrutura o quadro geral de funcionários do Município, reajustá-lhes os respectivos vencimentos e contém outras providências”

A Câmara Municipal de Paineiras, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- O quadro geral de funcionários a partir de 1º de janeiro de 1971 e os respectivos vencimentos anuais, passam a ser o seguinte:

Quadro Geral de funcionários

Classificação	cargos	vencimentos anuais	
nº de cargos			
	Gab. E secret. Do prefeito		
02- 1	Secretário Adminis.	NCR\$1.800,00	
02- 1	Encarreg.posto do correio	1.200,00	3.000,00
	Serviço de fazenda		
10- 1	coletor	4.080,00	4.080,00
	Serv. De contabilidade		
16- 1	contador geral	4.080,00	4.080,00
	Serv. Educ. Saúde e Assis.social		
61- 35	Professoras, de acordo com a legislação federal em vigor		
62- 1	servente	780,00	
	serv. De obras públicas		
94- 1	fiscal	720,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

95- 1	jardineiro	1.200,00	1.920,00
	ser.municipal estradas rodagem		
42- 1	tratorista	2.820,00	
42- 1	encarregado de serviço	2.640,00	
42- 5	conservas de estradas a 1.800,00	9.000,00	14.460,00

Art.2º- O anexo nº 1 "Quadro de equivalência de denominação Atual" fica fazendo parte integrante desta lei.

Art.3º- Os professores do ginásio Municipal receberão CR\$4,00 e CR\$3,00 por aula dada, respectivamente, professores registrados e não registradas.

Art.4º- Os professores designados para responder pela diretoria e secretaria do ginásio Municipal, receberão uma gratificação mensal, respectivamente, de CR\$145,00 e CR\$75,00.

Art.5º- Os operários de serviços de estradas e outros serviços não especificados, receberão CR\$ 5,00 por dia de trabalho.

Art.6º- O abono da família será pago na base de CR\$6,00 por dependente.

Art.7º- O pessoal aposentado terão seus vencimentos de acordo com a lei em vigor.

Art.8º- Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente lei em 1º de janeiro de 1971.

Anexo nº 1

Quadro de equivalência de denominação atual

Denominação antiga	Denominação atual
secretário	1 secretário administrativo
chefe do serviço de fazenda	1 coletor
chefe do serviço de contabilidade	1 contador geral
chefe do serviço de obras	1 encarregado de serviço